

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 149/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6863/2023, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Lauro Alves, PIS nº 120.1067.392-3, matricula nº 2462-0, aposentado. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontramse anexados ao processo de pensão nº 6863/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/PASEP Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARIA DE LOURDES CAMILO ALVES	1.703.568.970-0	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 14/07/2023.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7°, da Constituição Federal e artigo 9°, I c/c artigo 21 da LC n° 18/2001.

Paulínia, 18 de agosto de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária